



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1737

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO Nº 246 PAG. 08

DE 07 / 10 / 09

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2009, no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.000	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
1.002	Gerência Financeira		
04.123.04032-002	Funcionamento dos Serviços Financeiros		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil		20.000,00
1.004	Gerência de Benefícios		
09.272.09012-005	Manut. dos Serv. De Assistência Social		
3390.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários		150.000,00
09.272.09012-006	Manut. dos Serv. aos Inativos e Pensionistas		
3390.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		500.000,00
3390.03.00.00	Pensões		300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			970.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.003	Gerência Administrativa		
04.122.04031-001	Reequipamento da Unidade		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
04.122.04031-002	Construção Sede do FUNPREV		
4490.51.00.00	Obras e Instalações		30.000,00
1.099	Reserva de Contingência		
99.999.99992-007	Reserva Orçamentária		
7799.99.00.00	Reserva Orçamentária		920.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			970.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2009.


Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município


Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças